

SEÇÃO: DOSSIÊ MATRIZES DO REPUBLICANISMO

DILEMAS ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO: JOHN STUART MILL E A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DAS MULHERES¹

Dilemmas between public and private: John Stuart Mill and the need for political participation and representation of women's interests

Isabel de Almeida Brand²

<https://orcid.org/0000-0002-0484-8004>

isabelbrand@usp.br

Resumo: A partir da divisão da sociedade moderna entre esfera pública e esfera privada, definiu-se a primeira esfera como o lugar dos homens e a segunda como o lugar das mulheres. Essa divisão depois foi naturalizada, perpetuando os privilégios de gênero. Dessa maneira, apesar dos avanços democráticos obtidos pelas revoluções burguesas, o papel da mulher na sociedade permaneceu subalterno. Nesse artigo, pretendemos mostrar que John Stuart Mill abordou a sujeição das mulheres vinculando e equilibrando as esferas pública e privada. Nosso objetivo é caracterizar, principalmente a partir da análise da obra *A sujeição das Mulheres*, a defesa milliana da valorização da participação política das mulheres para o desenvolvimento moral da sociedade. Examinamos especialmente a importância da educação no processo de formação intelectual e moral das mulheres. Além disso, exploramos os argumentos do autor sobre a importância da individualidade e autodeterminação do pensamento das mulheres para a representação dos interesses delas. Por fim, verificamos que a politização das relações humanas trazidas pelos escritos de Mill influenciaram as teorias feministas do século XX.

Palavras-chave: Cidadania. Democracia. Mulheres. Representação. John Stuart Mill.

Abstract: Based on the division of modern society between the public sphere and the private sphere, the first sphere was defined as the place of men and the second as the place of women. This division was later naturalized, perpetuating gender privileges. In this way, despite the democratic advances achieved by bourgeois revolutions, the role of women in society remained subordinate. In this article, we intend to show that John Stuart Mill addressed the subjection of women linking and balancing the public and private spheres. Our objective is to characterize, mainly from the analysis of the work *The Subjection of Women*, the Millian defense of valuing women's political participation for the moral development of society. We especially examine the importance of education in the process of intellectual and moral formation of the women. Furthermore, we explore the author's arguments about the importance of individuality and self-determination in women's thinking for representing their interests. Finally, we found that the politicization of human relations brought about by Mill's writings influenced feminist theories of the 20th century.

Keywords: Citizenship. Democracy. Women. Representation. John Stuart Mill.

¹ Este artigo é resultante de pesquisa de mestrado sob o financiamento da CAPES (01/07/2023 a 31/08/2023) e da FAPESP (a partir de 01/09/2023) por meio do processo nº 2023/00135-5.

² Mestranda em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

O sistema patriarcal, enraizado em nossa cultura desde longa data, assentou a ideia da supremacia masculina e plasmou a autoridade do homem como natural. O patriarcado³ estruturou os arranjos sociais e as práticas políticas em nossa sociedade e esse ordenamento fez com que as condições de participação política e representação dos interesses das mulheres fossem restringidas.

Os escritos sobre a opressão das mulheres não devem ser vistos como uma mera enumeração de deficiências legais e sociais sofridas por elas. Uma vez que os direitos de metade da raça humana de participar da construção coletiva do destino comum da sociedade são cerceados apenas pela fatalidade de ter nascido mulher, entendemos que o estudo das restrições as quais as mulheres estão sujeitas é essencial para ajudar a criar condições mais adequadas a um modo de vida democrático. Ser mulher é por si só um obstáculo para o exercício pleno da cidadania e prejudica o acesso dela nas mais altas funções públicas.

Nascido no início do século XIX, o filósofo britânico John Stuart Mill vivenciou as contradições da ideologia iluminista tão cara à Revolução Francesa. Os ideais iluministas compreendiam a liberdade individual, a igualdade de todos perante a lei e que toda autoridade devesse ser legitimada pela razão. Esse ideário foi utilizado para combater veementemente os privilégios da nobreza e do clero e contestar o direito absoluto do rei. Porém, o movimento iluminista negligenciou a condição de inferioridade vivida pelas mulheres em relação aos homens. Na construção da noção de igualdade não foram postas em questão as diferenças que regem os papéis sociais das mulheres e dos homens. Dessa maneira, apesar dos ideais liberais terem defendido um sistema jurídico e social igualitário, na prática esse direito ainda não foi alcançado pelas mulheres.

Como um defensor da liberdade civil e individual, Mill argumenta que a liberdade deve se unir a igualdade não só perante a lei, mas também na eliminação de qualquer tipo

³ De acordo com o verbete “Patriarcado” do Dicionário Crítico do Feminismo (HIRATA *et al*, 2009), “patriarcado” é uma palavra muito antiga que vem da combinação das palavras gregas pater (pai) e arkhe (origem e comando). Na Grécia Antiga, o sentido dessa palavra estava ligado à organização global da sociedade, os patriarcas eram os primeiros chefes de família. Posteriormente, os dignitários da Igreja também eram designados como patriarcas. No século XIX, não se utilizava “patriarcado” para expressar a dominação masculina sobre as mulheres, de forma geral, os termos utilizados eram “subordinação” ou “sujeição das mulheres”, ou ainda “condição feminina” (em seu livro sobre a opressão feminina, Stuart Mill utiliza o termo “sujeição das mulheres”). Já no século XX, o sentido do termo “patriarcado” foi transformado com a “segunda onda” do feminismo surgida na década de 1970. Na acepção feminista, o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder.

de privilégio na sociedade que interfira na igual distribuição da participação de todos nas decisões públicas. Ele admite que

(...) o princípio que regula as relações sociais existentes entre os dois sexos — a subordinação legal de um sexo ao outro — está errado em si mesmo, e constitui agora um dos principais empecilhos ao aprimoramento humano; e que deveria ser substituído por um princípio de perfeita igualdade, que não admita poder ou privilégio para um dos lados, nem a desabilitação do outro (MILL, 2017, p. 172).

Dessa maneira, Mill afirma seu compromisso fundamental com o desenvolvimento moral e social sob as bases de sua teoria moral utilitarista, segundo a qual todas as pessoas tem o direito de se autodesenvolverem com liberdade, e sob a defesa do governo representativo como uma instância de poder que não pode ser separado da comunidade política. Porém, devido a circunstâncias sociais contrárias ou a falta de recursos adequados, esse direito à liberdade e ao aprimoramento humano é frequentemente violado.

O filósofo defende que a boa ordem da sociedade e o desenvolvimento intelectual e moral dos seres humanos depende de uma educação adequada e da ampliação das liberdades civis e individuais das mulheres. Nesse artigo, pretendemos mostrar que Mill abordou a sujeição das mulheres vinculando e equilibrando as esferas pública e privada.

Conforme o verbete “Público/Privado” do Dicionário Crítico do Feminismo, o delineamento da distinção entre público e privado variam de acordo com a época. Apesar dessa variação, o público é frequentemente associado à competência do governo enquanto que o privado é ligado ao domínio doméstico. A origem histórico-política da distinção entre os termos público e privado remonta a Grécia Antiga, principalmente nos escritos aristotélicos. Segundo Aristóteles, a distinção entre esses termos apresenta elementos semelhantes a dicotomia entre necessidade e liberdade. As exigências materiais da vida implicam na necessidade, então para se alcançar a liberdade era preciso livrar-se das necessidades do cotidiano. Para o estagirita, as relações políticas são a finalidade “natural” dos seres humanos (*zoon politikon*). O modo de pensar aristotélico influenciou significativamente na delimitação feita pelos pensadores modernos entre esfera pública e esfera privada. Nas teorias modernas do contrato social, a esfera pública é centrada num indivíduo cujas características essenciais são a independência, a responsabilidade e a razão. Por sua vez, a esfera privada se reduz cada vez mais à intimidade e à família. Essa concepção está em consonância com o desenvolvimento da economia moderna que deixa a esfera doméstica mediante o duplo mecanismo do mercado e da divisão social do trabalho. Com as revoluções do final do século XVIII, ocorre uma redefinição do espaço público a partir dos

conceitos de cidadania (participação) e soberania (poder público). A cidadania dependente da razão humana e de sua capacidade criadora. O acesso à cidadania reproduz a controvérsia entre natureza e cultura. A separação das esferas pública e privada está intimamente ligada a noção da separação sexuada que tem por função interditar o acesso das mulheres ao universo político. A partir dos anos 1960, “O privado é político” tornou-se o lema do feminismo. (HIRATA, Helena *et al*, 2009, pp. 208-11).

A negação radical da diferença de público e de privado que aparece no lema do feminismo contemporâneo tem por base a ideia de que tudo é afetado por culturas e normas sociais. Nesse sentido, muitas das decisões consideradas mais pessoais, por exemplo se casar ou que tipo de carreira profissional escolher, são afetadas tanto por restrições políticas quanto pela disponibilidade efetivas de opções. O lema feminista funciona como uma crítica na qual nem tudo aquilo que é referido como “pessoal” deve ser visto como impróprio para atuação de políticas públicas. Rotular certas atividades ou escolhas como pessoais é em si parte do mecanismo usado para perpetuar a situações de injustiça. A discussão pública de certas questões entendidas como pessoais serve para dar mais visibilidade às experiências das mulheres e fazer com que elas entendam que seus problemas individuais são, na verdade, reflexos de estruturas sociais que necessitam de uma reforma política e social (GAVISON, 1992, pp. 19-21).

A divisão entre o público e o privado pode levar erroneamente à crença de que essa distinção seja uma determinação natural da vida, e não consequências artificiais das relações humanas que podem e devem ser avaliadas segundo valores sociais humanos. De acordo com a advogada e ativista dos direitos humanos israelita Ruth Gavison, não há uma linha nítida entre o público e o privado quando analisamos de forma multidimensional uma entidade social. A complexidade das atribuições e a falta de uma característica determinante para a distinção entre esses dois conceitos acaba resultando numa inconclusividade. Por exemplo, quando analisadas sob vários aspectos importantes, as instituições sociais como contratos sociais e relações conjugais são públicas porque são definidas e reguladas pela lei e normas sociais. Porém, aspectos da privacidade podem apoiar um direito presumido de não-interferência, como é o caso de formas alternativas de relacionamento íntimo. Dessa forma, é parte da cultura que na regulamentação dos arranjos conjugais haja uma área na qual esses mesmos arranjos possam atuar livres de interferência governamental. Observamos que a prática social nos força a adotar um rótulo, público ou privado, principalmente nos casos

formais do direito contratual. (GAVISON, 1992, pp. 3, 13). O desafio que se levanta é encontrar uma maneira de distinguir o público do privado levando em consideração suas raízes na necessidade e suas consequências para o poder e o privilégio dos homens e o sofrimento feminino.

Na visão de Hannah Pitkin, os termos “público” e “privado” são relativos, dado a dificuldade de se classificar as coisas no âmbito cotidiano, exclusivamente, como pública ou privada. Correntemente, várias estruturas sociais transcendem o ambiente individual e se interpenetram para formar uma estrutura mais ampla da vida social. O que interessa a Pitkin não é a separação, mas o elo de ligação entre o público e o privado. Para a cientista política estadunidense, o que importa é a conexão e a transformação das condições sociais em questões políticas e torná-las passíveis da ação pública. O que importa para a autora é aprender a fazer, e fazer repetidamente, a transição do privado para o público, do eu estreito para a participação na comunidade. (PITKIN, 1981, pp. 329, 343, 346-7).

Apesar de Mill defender a necessidade de traçar uma divisão entre o Estado e a sociedade civil, ele rompeu com as suposições masculinas dominantes em sua época e abraçou a defesa da igualdade política para as mulheres. Para ele, o exercício do poder é influenciado pelos processos de exploração que se encontram tanto na esfera pública como na esfera privada da vida.

Mill denunciou a sujeição das mulheres criticando muitos aspectos do patriarcado que as colocam em uma condição perene de dominação. De acordo como o filósofo, no processo de formação da sociedade foram sancionadas as relações já existentes entre os indivíduos e reconhecido o valor superior atribuído ao macho da espécie baseado em sua força física. Dessa forma, um mero fato físico, mácula da relação entre homens e mulheres em tempos remotos, foi convertido em um privilégio implantado nos meios públicos institucionalizados e protegidos pela força política coletiva dos homens. Assim, a adoção do sistema de desigualdade entre os sexos não foi resultado de deliberação racional em favor da boa ordem social e do benefício da humanidade. (MILL, 2017, p. 176).

De acordo com o ideal puritano⁴, as mulheres devem obediência aos homens, primeiramente aos pais e depois aos maridos. Para Mill, enquanto as instituições públicas

⁴ O puritanismo é uma doutrina orientada por princípios morais rígidos, que surgiu na Inglaterra no final do século XVI, depois da Reforma Protestante e baseada no Calvinismo. Segundo o filósofo francês Alexis de Tocqueville, em *A Democracia na América*, trata-se tanto de uma doutrina religiosa como de uma teoria política.

com suas práticas patriarcais extensivas ao casamento, educação, economia e política, não passassem por uma transformação, na qual os direitos das mulheres sejam explicitamente incluídos, não haverá base para a cidadania universal e uma ampla representação política.

Quanto à abrangência da dominação dos homens sobre as mulheres, Mill afirma que não há nada que possa ser dito sobre o despotismo doméstico que não possa ser dito também sobre o despotismo político.

Na tirania doméstica, assim como na política, (...) quão numerosas são as formas e gradações de animalismo e egoísmo, muitas vezes sob um verniz exterior de civilização, até mesmo refinamento, que convive em paz com a lei, que mantém uma aparência respeitável ao olhar de todos que não estão sob seu domínio, mas com frequência são suficientes para fazer com que a vida daqueles que estão seja um tormento e um fardo! (MILL, 2017, pp. 206-7).

Entre outras razões, essa condição levou o filósofo a defender a importância da discussão da tirania também no âmbito das relações familiares. Desse modo, o conceito de despotismo é ampliado para outras áreas e ações de caráter opressivo no interior da sociedade.

De acordo com Nadia Urbinati, Mill usou o termo despotismo como um conceito heurístico, explorando os vários usos do termo como uma ferramenta para denunciar relações de poder abusivas em diversos domínios. De acordo com o filósofo britânico, o despotismo pode se disfarçar em práticas sociais que parecem ser baseadas no consentimento, mas que na verdade negam a liberdade dos indivíduos. Em *A sujeição das mulheres*, Mill explica como as relações sociais despóticas manipulam as percepções que mulheres e homens têm de seus interesses, poder, identidade e responsabilidades. O resultado dessa manipulação é o enfraquecimento da autoconfiança e a formação de indivíduos que anseiam pela aprovação e reconhecimento dos outros a ponto de se tornarem sujeitos mentalmente dependentes, com medo de escolher e agir de forma independente (URBINATI, 2002, pp. 67-8).

Mill defende que foram os fatores culturais que formataram o comportamento e o caráter da mulher como submissa aos homens. As diferenças entre homens e mulheres são historicamente construídas e, portanto, são consequência das relações sociais e não definidos pela natureza. Dessa forma, o que é tido como “natureza da mulher” é algo artificialmente construído, resultado da repressão imposta às mulheres na medida em que elas são mantidas sob o controle dos homens. Segundo o filósofo, as mulheres são vistas apenas como a experiência mundana nos permite conhecê-las, isto é, num estado

antinatural no qual elas foram conformadas ideologicamente a um padrão comum de comportamento. Nessa visão, não é levado em conta a privação que as mulheres sofrem das condições e estímulos necessários para o seu desenvolvimento. Mill alega que só se poderia falar sobre o caráter e aptidões naturais das mulheres se lhes for permitido escolher livremente seu destino, do mesmo modo que é permitido aos homens. (MILL, 2017, pp. 191-2).

Mill expõe que o problema da participação das mulheres na vida pública é atravessado pela ideologia da competência. Segundo essa ideologia se pretende explicar o afastamento das mulheres das instâncias políticas pela falta das capacidades consideradas superiores. Porém, a percepção das diferenças de capacidades entre homens e mulheres não é devidamente fundamentada pela sociedade. O filósofo argumenta que, se houvesse a eliminação dos privilégios masculinos, os potenciais políticos das mulheres poderiam ser desenvolvidos num processo gradual de refinamento a depender das condições e estímulos que recebessem.

O desvio interpretativo de que as mulheres tinham uma natureza fixa e pré-determinada influenciou na crença de que os talentos das mulheres se voltam invariavelmente em direção das coisas práticas. Essa capacidade de agir na prática é vista como uma qualidade inferior à capacidade especulativa mais ligada aos homens. Ao contrário do arbítrio comum, Mill via no talento prático das mulheres uma aptidão peculiar vantajosa para discriminar o geral dos casos particulares. No entanto, poderia se dizer que a desvantagem, nesse caso, seria que a rapidez de observação pode fazer com que as mulheres construam generalizações precipitadas. Em resposta a esse contra-argumento, embora o filósofo admita que não pode haver boa prática sem princípios, ele afirma que as mulheres estarão prontas para corrigir essas generalizações precipitadas quando lhes for permitido ampliar seu conhecimento geral. Isso dependerá de que as mulheres sejam supridas de uma educação melhor. Mill conclui que os erros que uma mulher pode incorrer são especificamente os mesmos de um homem inteligente e autodidata que pinçou em pedaços e aleatoriamente o conhecimento preexistente, como fazem as mulheres que não receberam a devida educação (MILL, 2017, pp. 230-1).

Para Mill, há muitas razões para explicar por que as mulheres, tais como são agora, embora não sem numerosas exceções, “são menos capazes de persistir longamente no mesmo esforço contínuo e mais aptas a dividir suas faculdades entre muitas coisas do que a

seguir um só caminho até o ponto mais elevado que se possa atingir” (MILL, 2017, p. 236). Uma dessas razões é que os homens foram treinados para absorver toda a mente em um só conjunto de ideias, enquanto que

(...) quase toda ocupação das mulheres consiste no gerenciamento de pequenos mas múltiplos detalhes, em cada um dos quais a mente não se pode deter nem por um minuto, devendo passar logo para outras coisas, e se qualquer uma exigir maior reflexão ela terá de roubar um tempo extra para pensar a respeito. (...) e a mente de uma mulher, não obstante poder estar se ocupando apenas com coisas pequenas, dificilmente se permitirá ficar desocupada por completo, como com tanta frequência fica a do homem quando não está engajado naquilo que ele opta por considerar o principal interesse de sua vida (MILL, 2017, p. 237).

As tarefas domésticas e o cuidado com os filhos são extremamente pesados no que diz respeito à concentração mental das mulheres. A supervisão do lar requer uma vigilância incessante e está sempre apresentando questões, previstas ou imprevistas. Se a mulher quiser se dedicar a algum estudo ou atividade terá de aproveitar curtos intervalos esparsos que, ocasionalmente, possam ocorrer. Dessa maneira, de acordo com Mill, não é de se admirar que frequentemente elas não atinjam a mais alta excelência em coisas que requerem atenção contínua e exercício constante dos pensamentos e sentimentos, como é o caso da filosofia e da arte (MILL, 2017, pp. 247-9).

Conforme Gavison, as desvantagens relativas das mulheres nos mundos da política e do trabalho decorrem de seus fardos desproporcionais na esfera privada, especialmente no que diz respeito à criação dos filhos e o cuidado com a casa. A interdependência do público e do privado indica que as mudanças no sentido de uma maior inclusão política das mulheres devem vir acompanhadas por mudanças também nas relações privadas. Dessa maneira, é preciso mudanças correlatas na interação entre os domínios público e privado, uma vez as conotações do privado podem ter um efeito negativo nas mulheres. Elas podem internalizar uma compreensão do privado que pressupõe sua identificação com os papéis femininos, culturalmente criados, e a aceitação deles como natural e inevitável (GAVISON, 1992, pp. 41-2).

Desde a infância, as mulheres são submetidas à autoridade parental. De acordo com Mill, conforme estava constituída, a família era uma escola de despotismo. Sob o julgo arbitrário da figura paterna, nunca houve espaço para que a vontade da mulher fosse discutida. O filósofo acredita que o sistema despótico doméstico formou hábitos que foi minando a individualidade e interferindo na vida psíquica da mulher ao ponto de ela não ser mais capaz de perceber sua condição de sujeição. Para Mill, a família deveria ser constituída

como uma escola para as virtudes da igualdade. Dessa forma, é preciso que a família seja uma escola de empatia na igualdade, mesmo que, em certa medida, seja uma escola de obediência para os filhos e filhas e de comando para os pais. Pois, não pode haver progresso humano sem que haja compatibilidade entre aquilo que se pratica em família e a regra moral que se deseja para a sociedade (MILL, 2017, pp. 216-7).

Outra consequência da educação das mulheres que contribuiu para a formação de um caráter débil se deu em decorrência da influência dos homens que as levaram a prender a atenção na ocupação e dever de serem atrativas sexualmente para eles. Para Mill,

(...) seria um milagre que o objetivo principal de ser atraente para um homem não se tornasse o norte da educação feminina e da formação de seu caráter. E, uma vez assimilado esse grande agente de influência na mentalidade das mulheres, um instinto egoísta fez os homens se valerem disso a um limite extremo, como meio de manter as mulheres sob sujeição, ao lhes venderem a ideia de que a docilidade, a submissão e a resignação de toda a vontade individual da mulher aos desígnios do homem é parte essencial da atratividade sexual (MILL, 2017, p. 187).

Esse poder de atratividade sexual que as mulheres exercem sobre os homens não pode ser considerado como uma compensação pela sua perda de liberdade. (MILL, 2017, p. 210). Havia uma expectativa social que pesava sobre as mulheres para que se casarem e que fossem obedientes ao marido. Então, o casamento era visto como o único caminho para a felicidade das mulheres. Ademais, segundo Mill, os homens não querem somente a obediências das mulheres, querem seus sentimentos

(...)E por isso as esposas, mesmo nos casos mais extremos e continuados de abuso corporal, quase nunca ousam se valer das leis que foram feitas para sua proteção; e se, num momento de irreprimível indignação, ou pela intervenção de vizinhos, são induzidas a fazê-lo, todo seu esforço depois disso é revelar sobre o caso o menos que puderem e pedir que se poupe seu tirano do merecido castigo. (MILL, 2017, p. 186).

Nesse sentido, podemos dizer que além de seus corpos, as mentes das mulheres também foram escravizadas. Mill afirma que no casamento a mulher é uma serva afetuosa de seu marido (MILL, 2017, p. 202). Essa é uma das razões pela qual o filósofo defende mudanças na legislação matrimonial e nos costumes.

Mill se apropriou da ideia da amizade de Mary Wollstonecraft como suporte das relações conjugais para promover uma espécie mais dinâmica de associação. Para Wollstonecraft, a escravidão mais enganadora é aquela que acorrenta a própria alma. Dessa forma, ela opõe o amor apaixonado à amizade.

O amor é, em um grau elevado, uma paixão arbitrária e reinará, assim como outros males que ficam à espreita, por sua própria autoridade, sem se dignar a raciocinar; e pode também ser facilmente distinguido da estima, o fundamento da amizade, porque é com frequência incitado por belezas e graças evanescentes (...) (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 150).

A amizade é uma virtude essencial representada na teoria moral clássica como uma forma de associação perfeita entre os homens. Além de ser motivada pela razão, ela envolve propósitos compartilhados e a propensão de cumprir as promessas. A amizade é uma relação entre iguais em contraste com as posições hierárquicas (parental e/ou despótica). Segundo a moral clássica, as mulheres não possuíam a virtude da amizade, pois eram consideradas incapazes de sustentar um afeto desinteressado, além de serem acometidas por rompantes irracionais. Dessa forma, a inclusão da dimensão da amizade nas relações conjugais é bastante inovadora para a época.

Wollstonecraft reformulou o conceito de amizade trazendo-a para o âmbito conjugal e reconstruindo a imagem da mulher como um ser humano igual e capaz de manter relações estáveis racionais e voltadas para o bem comum do casal. A filósofa conecta a inclusão da amizade nas relações conjugais com a possibilidade de derrubar privilégios. A conduta aprendida e desenvolvida na amizade conjugal, como o respeito, a abertura de fala e tolerância, está diretamente relacionada com a vida pública. Para Wollstonecraft é a amizade dentro do casamento que mantém a mulher livre e independente para tomar seu devido lugar como cidadã. A amizade conjugal não é qualitativamente diferente do relacionamento entre cidadãos livres e iguais, porque nesse tipo de relação ambas as partes permanecem livres e independentes. Dessa maneira, podemos interpretar que o ambiente doméstico pode servir como uma espécie de treinamento da nossa conduta para a participação política.

Mill defendia o reconhecimento da personalidade legal da mulher como um meio para promover a transformação do matrimônio numa relação de amizade entre iguais. O filósofo afirma que a “absorção de todos os direitos, de todas as propriedades, além de toda a liberdade de ação da mulher pelo marido, é completa” (MILL, 2017, p. 203). A esposa não poderia administrar os próprios bens ou firmar qualquer contrato, nem trabalhar sem consentimento do marido ou reclamar direitos sobre seus próprios filhos. Por lei, somente o marido tinha direitos legais sobre a prole. A esposa só poderia agir sobre os filhos por delegação do marido. Mesmo depois da morte do marido, a mulher só se tornava guardiã dos filhos se assim estivesse em testamento. Mill também defende que a herança ou os ganhos que a mulher tivesse depois do casamento deveriam ser dela tanto quanto o eram antes. Ele

supunha que a inferioridade jurídica estava na raiz da sujeição das mulheres e que eram necessárias reformas que favorecessem a igualdade nas relações matrimoniais. Desse modo, Mill defendia a necessidade de uma ampla reforma constitucional para que a relação entre homens e mulheres fosse mais igualitária. No entanto, o filósofo sabia que a desigualdade não dependia apenas das leis, como a lei do matrimônio, mas das condições gerais de como a sociedade é constituída (MILL, 2017, pp. 204, 212-3).

Mill caracteriza o arranjo natural de um contrato de matrimônio como a divisão de poderes entre os cônjuges, devendo qualquer mudança no sistema requerer o consentimento de ambos. O filósofo promoveu uma espécie mais dinâmica de associação, na qual os objetivos da vida em comum fossem compartilhados de acordo com as habilidades e aptidões de cada um independentemente do sexo. Essa divisão não deveria ser preestabelecida por lei já que dependeria da capacidade e da adequabilidade individuais. Para Mill, não obstante o casamento, as mulheres vieram ao mundo, tal qual os homens, para desenvolverem suas faculdades. Porém, com o casamento elas foram isoladas na rotina doméstica, o que restringiu as oportunidades de ampliar suas capacidades. As atribuições prioritárias impostas às mulheres, como o cuidado com a família, requerem delas a renúncia do exercício, habitual e sistemático, das faculdades mais valorizadas.

É um fato na sociedade que a preponderância da autoridade no interior das relações domésticas depende muito, além do caráter dominante e da influência de uma suposta superioridade mental, de quem traz os meios do sustento da família. Mill acreditava que se a mulher pudesse contribuir com a renda da família por meio de seus esforços, além de ser essencial para a dignidade da mulher, ajudaria a pôr um fim na sujeição das mulheres. Mas, sem a partilha dos deveres domésticos fica muito difícil das mulheres se dedicarem a ocupações de sua própria escolha.

Segundo Mill, as injustiças perpetradas contra as mulheres é um malefício a toda a humanidade. A subordinação das mulheres não impede apenas o desenvolvimento intelectual e moral do sexo feminino, mas é um empecilho ao aprimoramento humano de ambos os sexos. Os privilégios dos homens foi um desvio antinatural, que além de afetar a capacidade de ouvir críticas, tornaram os homens egoístas e vaidosos. Com a superestimação das habilidades masculinas o estoque de talentos que sociedade poderia utilizar em benefício próprio foi reduzido. O argumento milliano é de que, além duplicar a disponibilidade de faculdades superiores, com a igualdade entre homens e mulheres seriam

criadas as condições para o aprimoramento do modo de vida democrático e de suas instituições (MILL, 2017, p. 258). Nesse sentido, a votação em si também seria melhorada em qualidade, pois

(...) não seria pouco benefício se o marido tivesse necessariamente de discutir o assunto com sua mulher, e que o voto não fosse mais do seu interesse exclusivo, mas sim uma preocupação comum. As pessoas não meditam suficientemente sobre até que ponto o fato de a mulher exercer uma certa influência sobre o mundo exterior, independentemente do homem, aumenta sua dignidade e valor aos olhos do homem comum, e inspira neste um respeito que jamais seria sentido pelas qualidades pessoais de um ser de cuja existência social ele pode se apropriar inteiramente (MILL, 1980, p. 98).

Mill defende que não há justificativas para não admitir as mulheres no sufrágio nas mesmas condições e limitações que os homens. O sufrágio feminino é uma garantia para uma consideração justa e igualitária, uma proteção legal das mulheres. O filósofo afirma que se essa proteção fosse deixada nas mãos dos agentes políticos masculinos haveria uma distorção por conta dos interesses patriarcais. Por isso,

(...) é impossível, neste momento, que qualquer homem, ou todos os homens juntos, tenham um conhecimento que os qualifique a formular uma lei para as mulheres de acordo com o que é, ou não é, a vocação delas. Felizmente, nenhum conhecimento como esse é necessário para qualquer finalidade prática ligada à posição das mulheres em relação à sociedade e à vida. Porque, de acordo com todos os princípios que envolvem a sociedade moderna, a questão deve ficar com as próprias mulheres — a ser decidida por sua própria experiência, e com o uso de suas próprias faculdades (MILL, 2017, p. 198).

Dessa maneira, o direito de participar na escolha daqueles que exercerão as funções públicas é totalmente independente de qualquer questão que possa ser aventada quanto às aptidões das mulheres (MILL, 2017, p. 224). Então, não há justificativas para que a participação das mulheres na política não seja posta nas mesmas condições e limitações que os homens. A presença das mulheres na vida pública serve como garantia para uma consideração justa e igualitária dos seus direitos.

Para Mill, uma vez que a família patriarcal não é propícia para fornecer às mulheres uma educação política necessária para uma cidadania ativa, enquanto confinadas a um pequeno círculo doméstico, as mulheres não terão a oportunidade de decifrar quais são seus interesses e assim escolher seus representantes. Desse modo, a participação política é uma forma de proporcionar um lugar às mulheres no qual elas podem se desenvolver moral e intelectualmente. Mill defende a participação das mulheres nas discussões públicas, pois o vigor intelectual advém do processo mental exigido na sustentação ativa do posicionamento

próprio ou na crítica de posições controversas. Dessa maneira, para o filósofo o desenvolvimento de si envolve outras formas de participação que vão além da eleição por votação e das instituições políticas estabelecidas. Ele encoraja as mulheres a se interessar por assuntos públicos, por exemplo, participando dos negócios judiciais e administrativos, como por julgamento de júri, as reuniões públicas, a escrita e leitura de jornais, as solicitações dirigidas à autoridade públicas, entre outras atividades. Ademais, esses outros mecanismos de participação das cidadãs poderiam influenciar os representantes eleitos nos intervalos das eleições. Dessa maneira, as mulheres se tornariam mais aptas para eleger os próprios representantes e/ou exercer altos cargos públicos.

Vimos que a atribuição de privilégios políticos e sociais dependeu da naturalização da sujeição das mulheres. Esses privilégios vieram acompanhados da crença de uma superioridade natural dos homens, dissimulando sua origem histórica. Os homens se atribuíram faculdades superiores em relação às mulheres para subordiná-las. Desse modo, as mulheres são constantemente criticadas pela falta de capacidade para exercerem a plena cidadania por conta, de acordo com essa visão patriarcal, de sua natureza fraca e submissa. A fim de defender que a condição das mulheres não é “natural”, Mill tratou a sujeição das mulheres a partir das repercussões na mente e no julgamento. Para ele, a degradação moral a que as mulheres foram submetidas, ao serem privadas de sua liberdade de escolha e de agirem de acordo com suas próprias decisões, contribuiu para a perda do poder de julgamento e decisões racionais. Assim, Mill explorou a influência do poder das paixões nas facetas sociais, dos comportamentos coletivos e costumes que moldam o caráter do indivíduo.

A partir do final do século XX, os estudos feministas têm articulado as relações entre gênero e cidadania. A fim de criticar a visão dicotômica entre as esferas pública e privada, o feminismo contemporâneo investiga as experiências concretas das mulheres nas bordas das atividades sociais, em situações nos quais o limite do que é público e do que é privado são borrados. Essas atividades são lideradas por mulheres e desenvolvidas na vizinhança, na rua, nos grupos comunitários, entre outras. Nesses locais são discutidos assuntos e tomadas ações que não são nem exclusivamente privados e nem públicos. Análises históricas e antropológicas evidenciam as formas pelas quais as mulheres têm conseguido se expressar politicamente de acordo com seu contexto e época. Essas formas envolvem práticas políticas que fogem do padrão masculino centradas na competição pelo poder. Desse modo, destaca-

se a necessidade de um olhar mais atento para a política do cotidiano, isto é, para a micropolítica. Esses estudos mostram a existência histórico-social de um sujeito feminino empoderado que ficou por muito tempo submerso na invisibilidade devido a história política institucionalizada pelo viés androcêntrico (BRITO, 2001, pp. 292-4). Ao longo do tempo, há vários exemplos de participação feminina nas principais convulsões políticas ocidentais que foram invisibilizados pela história. A visibilidade interfere em questões importantes sobre quais devem ser os valores e as estruturas institucionais da vida em sociedade (GAVISON, 1992, p. 20).

Os escritos de Mill sobre a sujeição das mulheres influenciaram as teorias feministas do século XX. “Avant la lettre”, Mill politizou as relações humanas em áreas que tradicionalmente não eram submetidas ao escrutínio público, como o local de trabalho e a família. Desse modo, consideramos que ainda hoje a contribuição teórica de Mill é de grande importância para o aprofundamento do debate atual sobre a condição da mulher na sociedade e a pluralidade na participação política.

Referências

BRITO, Maria Noemi Castilhos. Gênero e Cidadania: Referenciais Analíticos. *Estudos Feministas*. Ano 9, pp. 291-298, 2º semestre, 2001.

GAVISON, Ruth. Feminism and the Public/Private Distinction. *Stanford Law Review*. Vol. 45, No. 1, pp. 1-45. Nov., 1992.

HIRATA, Helena *et al.* *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

PITKIN, Hanna F. Justice: On Relating Private and Public. *Political Theory*. Vol. 9, No. 3, pp. 327-352. Aug., 1981.

MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade e A sujeição das mulheres*. Trad. Paulo Geiger. São Paulo: Penguin Companhia das Letras, 2017.

_____. *O Governo Representativo*. Brasília: UNB, 1980.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

TOCQUEVILLE, Alexis. *A democracia na América*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977.

URBINATI, Nadia. *Mill on democracy: from the Athenian polis to representative government*. Chicago: University of Chicago Press, 2002.

Recebido em: 11/11/2023.
Aprovado em: 23/05/2024.
Publicado em: 20/06/2024